



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macall, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 832

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo no dia 21/06/95 e dá outras providências.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão unânime tomada em Assembléia Ordinária da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP, realizada dia 21/05/95;

DECRETA:

Artigo 1º - Ponto Facultativo, no dia 21/06/95, em função do DIA DE PARALISAÇÃO, aprovado na Assembléia acima citada.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatorze dias do mês de junho do ano de um mil, novecentos e noventa e cinco.


VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTAL LTDA.
R. ...
FONE ...
CNPJ ...

PUBLICADO
Em 14/06/95
